



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 1361-B, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.523,92 (Vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos) e dá outras providências;

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

ARTIGO 1* - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.523,92 (Vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos) para manutenção da Administração que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.03.00 - Secretaria de Administração e Finanças

3.3.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte 01 - Ficha 24

Valor - R\$ 25.523,92

Total Geral - R\$ 25.523,92

ARTIGO 2* - O presente crédito adicional suplementar, será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.05.00 - Secretaria da Saúde

02.05.03 - Programa Saúde da Família

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte 05 - Ficha 616

Valor - R\$ 25.523,92

Total Geral - R\$ 25.523,92

ARTIGO 3* - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 01 de novembro de 2011.

JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob n.º.
61-B, fls. 49, Livro n.º 01
e publicado por afixação, no quadro
de Sede desta P.M., conforme art. 99
da Lei Orgânica Mun. de E.S. Turvo.

Marcos Adriano Oliveira
Secretário Mun. de Administração

RG/SP/21.166.815